

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 842, DE 1º DE JULHO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 247/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008776/2005-96, Registro SAPIEnS nº 20050004896, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Letras, licenciatura, com habilitação em Português/Inglês e suas respectivas Literaturas, com 90 (noventa) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas Maria Imaculada, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Rua Paula Bueno, nº 240, Centro, na cidade de Mogi Guaçu, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Maria Imaculada, com sede na cidade de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

(Publicação no DOU nº 125, de 02.07.2010, Seção 1, página 77)